

No Estado do Rio de Janeiro, entre **MAIO E OUTUBRO (INVERNO E PRIMAVERA)**, quase não chove. O ar fica seco, o céu com poucas nuvens e a vegetação muito ressecada. É nesse período que os cuidados precisam ser redobrados para que nossas florestas não sejam incendiadas.



GERÊNCIA DE GUARDA-PARQUES

As equipes de **GUARDA-PARQUES** do Inea-RJ têm a atribuição de prevenir, monitorar e combater incêndios florestais, além de garantir a segurança dos visitantes e funcionários com ações de busca e salvamento. Os Guarda-parques também costumam percorrer propriedades próximas às áreas protegidas, notificando sobre os riscos de incêndio nessas localidades.

As **Unidades de Conservação da natureza de proteção integral** são áreas muito especiais como parques, reservas, estações ecológicas, refúgios e monumentos naturais, criadas pelo poder público para proteção da fauna, vegetação, água e paisagem, em suma, para proteger a vida, além de oferecer oportunidade de recreação, turismo, conhecimento científico, educação e contato com a natureza.



Ao identificar incêndios nessas áreas, ou no seu entorno, ligue imediatamente para o Corpo de Bombeiros (telefone 193) e/ou para a administração desses locais:



(21) 3347-1786



(24) 3361-5540



(21) 2649-6847



(21) 2638-4411



(24) 3387-2318



(21) 98596-8763



(22) 2561-3072



(22) 2647-3466



(21) 3789-2965



(22) 2747-5316

RESERVAS



(21) 2332-5515



(21) 2333-6984



(24) 2225-1749



(24) 3361-5540



(24) 3371-9654

REFÚGIOS DE VIDA SILVESTRE



(21) 96958-4333



(21) 2332-5516



(24) 2225-9210



(22) 99953-5238

MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA SERRA DA BELEZA
(24) 99848-1754

MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA SERRA DOS MASCATES
(21) 98596-8763

CUIDADO COM AS QUEIMADAS

AS QUEIMADAS PODEM VIRAR INCÊNDIOS FLORESTAIS

VEJA O QUE PODE PROVOCAR
INCÊNDIOS FLORESTAIS:



Fazer queimadas
para limpar pastagem
e/ou plantio agrícola



Fazer fogueiras em
acampamentos



Queimar o lixo
doméstico



Soltar balões



Descartar pontas de
cigarro acesas em
trilhas e estradas

ADOTE **CONDUTAS** SIMPLES E IMPORTANTES PARA PREVENIR INCÊNDIOS

- Faça aceiros ao redor de casas, currais, celeiros, armazéns, galpões e outras construções; mantenha os aceiros sempre roçados e limpos;
- Ao fazer fogueira ou acender velas, sempre capine com no mínimo 5 metros em volta, retire todo o material do local, galhos, capim, folhas e tudo o que possa pegar fogo. Ao se afastar jogue água ou terra;
- Apague as pontas de cigarros antes de jogá-las na lixeira, ou leve-as com você em vez de jogar no ambiente e na beira das estradas.

CONHEÇA OS **PREJUÍZOS** CAUSADOS PELA QUEIMA DAS ÁREAS DE PLANTAÇÕES, PASTOS E FLORESTAS

- A temperatura local aumenta;
- A quantidade de água nas nascentes, poços e córregos diminui;
- O solo perde sua fertilidade, afetando diretamente as plantações e pastagens;
- Quando a vegetação é queimada, animais silvestres são obrigados a fugir dos seus habitats, causando transtornos à população. Insetos, como o mosquito do gênero aedes, também fogem das queimadas indo para áreas urbanas, provocando a proliferação de doenças.
- A fumaça das queimadas agrava o quadro de doenças respiratórias como: bronquite, rinite, asma, dentre outras; os gases liberados nas queimadas também afetam as pessoas e os animais domésticos.
- Os bairros e propriedades onde há queimadas tendem a se desvalorizar.

INCENDIAR AS FLORESTAS É **CRIME** CONTRA O MEIO AMBIENTE, CONTRA OS ANIMAIS, CONTRA AS PESSOAS E SUA QUALIDADE DE VIDA

CONSULTE:

CÓDIGO FLORESTAL

(Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012)

LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

(Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998)

LEI QUE ESTABELECE AS SANÇÕES PARA OS CRIMES AMBIENTAIS

(Lei Estadual Nº 3.467, de 14 de setembro de 2000)